



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

EDITAL 06/2015 – Propit/Unifesspa

PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR – PARD

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio ao Recém Doutor (PARD) com o objetivo de promover a execução de projetos de pesquisa por servidores da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, contribuindo, assim, para a formação e consolidação de grupos de pesquisa. O presente Edital prevê a concessão de equipamentos ou bolsas de Iniciação Científica, vinculados a projetos de pesquisa de servidores recém-doutores (PARD), titulados em 2014. O Programa será administrado pela Propit, obedecendo às condições especificadas adiante:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se aos servidores da Unifesspa que obtiveram o título de Doutor no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014 (PARD), para atuação em qualquer campus da instituição, até a data do lançamento do presente edital.
- 1.2. O apoio previsto neste Edital se dará por meio da concessão de equipamentos ou bolsas de Iniciação Científica.
- 1.3. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital os recursos alocados no orçamento da Propit para o ano de 2015 e recursos eventualmente obtidos junto a agências de fomento.
- 1.4. Serão apoiadas com os recursos deste edital as propostas de servidores recém-doutores (PARD).
- 1.5. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A Propit se reserva no direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.
- 1.6. A Propit receberá e processará as demandas dos servidores contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.
- 1.7. Os servidores já contemplados com o PARD 2014, não poderão concorrer a este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

edital.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente a servidores efetivos da Unifesspa, com título de Doutor obtido entre 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014 (data de aprovação da tese).

2.1.1. Não serão aprovadas propostas de servidores afastados para pós-doutorado.

2.2. A participação de servidor como coordenador ou membro da equipe de projeto de pesquisa cadastrado na Propit é uma exigência para a inscrição da proposta.

3. DAS CONCESSÕES

3.1. Serão concedidos auxílios individuais, compreendendo:

3.1.1. **Conjunto 1:** Três equipamentos dentre quatro alternativas disponíveis (desktop, notebook, projetor multimídia e uma impressora multifuncional monocromática – um de cada); **OU**

3.1.2. **Conjunto 2:** Uma Bolsa de Iniciação Científica com valor de referência a bolsa do CNPq, pelo período de sete meses, improrrogável.

3.2. A configuração dos equipamentos será aquela dos itens disponíveis na agenda de compra da Unifesspa, no momento da concessão, não sendo possível qualquer alteração.

3.3. A opção por um dos Conjuntos de itens básicos, bem como o(s) equipamentos(s) ou a bolsa de Iniciação Científica deverão ser informados no formulário eletrônico em sisprol.unifesspa.edu.br

3.4. O atendimento das solicitações observará a ordem de classificação das propostas e dependerá da disponibilidade orçamentária da Propit.

3.5. A Bolsa de Iniciação Científica terá duração de 07 (sete) meses, com vigência no período de junho a dezembro de 2015, a bolsa será improrrogável.

4. CALENDÁRIO

4.1. Submissão das Propostas: de 05 a 22 de maio de 2015.

4.2. Análise das Propostas: até 26 de maio de 2015.

4.3. Divulgação dos Resultados: até 29 de maio de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

4.4. Pedidos de reconsideração: até 24 horas após a divulgação do resultado.

4.5. Implementação das Bolsas: junho de 2015

5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio eletrônico do Sistema de Projetos Online SISPROL, disponível em sisprol.unifesspa.edu.br,

5.2. O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:

5.2.1. Curso de graduação no qual atua;

5.2.2. Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver);

5.2.3. Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual lidera;

5.2.4. Projeto de Pesquisa cadastrado na Propit (se houver – não exigido para inscrição, mas necessário para a efetivação do apoio aprovado);

5.2.5. Anexar Comprovante do título de doutor do interessado com data de aprovação da tese claramente enunciada ou comprovante de vínculo com a Unifesspa na condição de servidor.

5.2.6. Anexar *Curriculum* registrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq

5.2.7. Anexar comprovante de líder em Grupo de Pesquisa da Unifesspa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.2.8. Anexar Plano de Trabalho do bolsista de Iniciação Científica segundo o modelo no Anexo II deste Edital (no caso de escolha do Conjunto 2).

6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

6.1. O servidor que optar pelo Conjunto 2 deverá indicar para bolsa de iniciação científica um aluno matriculado na Unifesspa, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.

6.1.1. A Proex disponibilizará aos servidores que optarem pelo Conjunto 2 uma relação de alunos em situação de vulnerabilidade social não contemplados nos programas de assistência estudantil da Unifesspa.

6.2. Apresentar ao final da bolsa um Relatório Final, contendo as atividades desenvolvidas no período, relatando a pesquisa desenvolvida com base no Plano de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Trabalho.

6.3. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, caso seja oferecido pela Unifesspa durante o período de vigência da bolsa.

6.4. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa.

6.5. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

6.6. O servidor beneficiário do apoio deverá cumprir as seguintes exigências:

6.6.1. Comunicar o eventual afastamento para pós-doutorado ou licença de qualquer natureza, circunstância em que será suspensa a bolsa de Iniciação Científica.

6.6.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

6.6.3. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.

6.7. Os equipamentos recebidos pelo Recém Doutor poderão ser utilizados de forma individual ou compartilhados, porém sempre nos gabinetes de trabalho ou em laboratórios de ensino/pesquisa da Unifesspa. Os termos de responsabilidade dos equipamentos ficarão a cargo dos beneficiários. Tais equipamentos passarão a integrar o patrimônio da unidade de vínculo do servidor na Unifesspa.

6.8. A Propit se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas na presente Chamada.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de avaliação e classificação serão levados em consideração prioritariamente:

7.1.1. Currículo CNPq-Lattes do solicitante, com ênfase na produção científica dos últimos 05 anos (2010-2015), segundo a classificação do Qualis/Capes na área de atuação do pesquisador;

7.1.2. A participação do candidato em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CNPq, Capes, Finep, Fapespa), ou a submissão de projeto às mesmas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

agências, exigindo-se, em ambos os casos, documentação comprobatória (quesito não obrigatório, mas classificatório);

7.1.3. A atuação no ensino de graduação;

7.1.4. A vinculação a grupos de pesquisa constante no Diretório de Grupos do CNPq, ou potencial de nucleação de novos grupos;

7.1.5. A vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente (quesito obrigatório);

7.1.6. A qualidade e viabilidade do Plano de Atividade do bolsista de IC (quando couber);

7.2. As propostas serão julgadas pela Propit, com apoio de consultores *ad hoc* externos à Unifesspa, nas diferentes áreas de conhecimento.

7.3. A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação. As propostas com pontuação mais elevada no PARD serão contempladas preferencialmente, ponderando-se a ordem de classificação da proposta e a necessidade de atendimento equilibrado de demandas das várias áreas de conhecimento e de diversos Campi da Unifesspa, no anexo I deste edital.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Propit, ou entregues *in loco* sob a forma de documento impresso, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Propit divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica ou via e-mail.

9.2. Caberá à Propit decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na da Propit.

Telefones: (94) 2101-7153 e (94) 2101-7148

E-mail: propit@unifesspa.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Home Page: propit.unifesspa.edu.br

Marabá, 05 de maio de 2015.

Prof. Dr. CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS
Pró-Reitor da Propit/Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 06/2015 – Propit/Unifesspa
PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR – PARD

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2010-2014)

DADOS DA PROPOSTA

Nome do servidor:

Campus:

Unidade:

Subunidade:

Área de atuação:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtd	Total
1 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
1.1. Artigos Publicados segundo o <i>qualis</i> da área			
1.1.1. Artigo Completo em Periódico A1	50		
1.1.2. Artigo Completo em Periódico A2	45		
1.1.3. Artigo Completo em Periódico B1	35		
1.1.4. Artigo Completo em Periódico B2	25		
1.1.5. Artigo Completo em Periódico B3	20		
1.1.6. Artigo Completo em Periódico B4	15		
1.1.7. Artigo Completo em Periódico B5	10		
1.2. Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
1.2.1. Autoria de Livro Especializado (Edição Internacional)	50		
1.2.2. Autoria de Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	25		
1.2.3. Autoria de Capítulo De Livro Especializado	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

(Edição Internacional)			
1.2.4. Autoria de Capítulo De Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
1.2.5. Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	20		
1.2.6. Organização De Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
1.3. Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
1.3.1. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	10		
1.3.2. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	7		
1.3.2. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	5		
1.3.2. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional(*)	3		
1.3.3. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional (*)	2		
1.3.4. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Regional (*) (*) a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio	1		
1.4. Textos em jornais ou revistas			
1.4.1. Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional (No máximo 10 no quinquênio)	1		
1.5. Demais Tipos de Produção Bibliográfica			
1.5.1. Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	15		
1.5. 2. Prefácio e/ou Posfácio de Livro /Catálogo Especializado	10		
1.5.3. Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional ou Internacional)	30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1.5.4. Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	15		
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA			
2.1. Trabalhos Técnicos			
2.1.1. Consultoria (no máximo 5 por ano)	1		
2.1.2. Relatório Técnico (no máximo 5 por ano)	1		
2.2. Demais Tipos de Produção Técnica			
2.2.1. Produção de Cartas, Mapas e Similares.	1		
2.2.2. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional, Inclusive em sites da Internet (no máximo cinco por quinquênio)	2		
2.2.3. Manutenção de Obra Artística (com Registro e/ou Divulgação)	10		
2.2.4. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	10		
2.2.5. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	7		
2.2.6. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	5		
2.2.7. Coordenação de Programa de Rádio ou TV	10		
2.3. Propriedade Intelectual (com Registro de Patente)			
2.3.1. Processo ou Técnica	40		
2.3.2. Produto Tecnológico	40		
2.3.3. Produto de Design	40		
2.3.4. Software	20		
2.4. Produção Artístico-Cultural			
2.4.1. Apresentação de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
2.4.2. Apresentação em Rádio ou TV (Com Registro e/ou	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Divulgação)			
2.4.3. Arranjo Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentado) (Com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.4. Composição Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentada) (Com Registro e/ou Divulgação)	20		
2.4.5. Obras de Artes Visuais (com Registro e/ou Divulgação)	20		
2.4.6. Sonoplastia (com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.7. Cenário/Figurino (com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.8. Direção de Espetáculos (Teatrais/Musicais) (com Registro e/ou Divulgação)	16		
2.4.9. Curadoria de Exposições (Com Registro e/ou Divulgação)	16		
3 – PARTICIPAÇÃO SERVIDOR EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME A NOTA/CAPES (no máximo dois programas)			
3.1. Curso de Pós-Graduação com Nota 7	25		
3.2. Curso de Pós-Graduação com Nota 6	20		
3.3. Curso de Pós-Graduação com Nota 5	15		
3.4. Curso de Pós-Graduação com Nota 4	10		
3.5. Curso de Pós-Graduação com Nota 3	5		
4 – ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
4.1. Tese de Doutorado Orientada	40		
4.2. Tese de Doutorado Co-Orientada (Formalizada junto ao Colegiado do Curso)	20		
4.3. Dissertação de Mestrado Orientada	20		
4.4. Dissertação de Mestrado Co-Orientada (Formalizada junto ao Colegiado do Curso)	10		
4.5. Monografia de Especialização (no máximo 10 no quinquênio)	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

4.6. Trabalhos de Conclusão de Curso (no máximo 20 no quinquênio)	5		
4.7. Planos Anuais de Iniciação Científica Concluída.	4		
5 – DADOS COMPLEMENTARES			
5.1. Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
5.1.1. Participação em Bancas de Doutorado	4		
5.1.2. Participação em Bancas de Mestrado	2		
5.1.3. Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	2		
5.1.4. Participação em Bancas de Graduação	0,5		
5.2. Participação em Bancas de Comissão Julgadoras			
5.2.1. Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	4		
5.2.2. Professor Assistente e Auxiliar	2		
5.2.3. Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, INEP e Capes)	4		
5.3. Outras Produções			
5.3.1. Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à Unifesspa (max. 5 no quinquênio)	20		
5.3.2. Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à Unifesspa (max. 5 no quinquênio)	5		
5.3.4. Prêmios científicos / artísticos	10		
5.3.5. Filmes (com registro e/ou divulgação)	20		
5.3.6. Vídeos e audiovisuais artísticos produzidos (com registro e/ou divulgação)	10		
5.4. Aprimoramento Institucional			
5.1.3. Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	50		
5.4.2 vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico	25		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

da faculdade do proponente			
PONTUAÇÃO TOTAL			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

EDITAL 06/2015 – Propit/Unifesspa

**PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR – PARD
ANEXO II**

**PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA**

Plano de Trabalho

Nome do Orientador:

Departamento:

Unidade:

Título do Projeto de Pesquisa:

Resumo do Projeto de Pesquisa:

Título do Plano de Trabalho:

Resumo:

Objetivo geral:

Objetivos Específicos:

Justificativa:

Materiais e Métodos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Área:

Palavras – Chave:

Cronograma:

ATIVIDADES	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12